



**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 213/2022, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ENTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL EGÍDIO JOSÉ PREIMA, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.**

**O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, casado, empresário, portador da RG n.º n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de “**CONTRATANTE**”, e do outro lado à empresa **THAIS SALTON GNOATO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.254.689/0001-83, e Inscrição Estadual n.º 13.550.993-9, estabelecida a Rua das Turmalinas, n.º 1983, Bairro Industrial, CEP 78.890-000, cidade de Sorriso/MT, telefone (66)3545-2200, e-mail fenixpavimentacoes@gmail.com, thais\_salton@hotmail.com, neste ato representada pelo Sra. THAIS SALTON GNOATO, portadora da cédula de identidade RG n.º 1130711-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 011.068.651-97, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS N.º010/2022**, firmam o presente Aditivo obedecido às condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto deste termo de aditivo de adição e supressão de valor do contrato nº213/2022, nos termos do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e cláusulas sétima, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento do Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR**

**Parágrafo Primeiro:** Através do presente aditivo acrescenta-se o valor de **R\$50.429,59** (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), e suprimir-se um valor de **R\$117.181,45** (cento e dezessete mil e cento e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), restando um reflexo financeiro negativo de **R\$66.751,86** (sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) sendo que o valor global do contrato passara ser de **R\$1.030.774,69** (um milhão, trinta mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)





### **CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º213/2022, firmado em 01 de agosto 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 14 de junho de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**THAIS SALTON GNOATO**  
THAIS SALTON GNOATO  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

---

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

---

NOME: MARISETE M. BARBIERI  
CPF: 651.470.061-68



**Signatário 1: MARISETE M BARBIERI**

Assinado com (Senha) por MARISETE M BARBIERI em 15/06/2023 às 08:55 de Brasília

**Signatário 2: ROB EDSON L. DA SILVA**

Assinado com (Senha) por ROB EDSON L. DA SILVA em 15/06/2023 às 08:55 de Brasília

**Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN**

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: s9FFnnwJC1



s9FFnnwJC1